



Secretaria de Controle Externo  
Conselheiro Antonio Joaquim  
Telefone: 3613-7173 / 7175  
e-mail: relatoria\_ajoaquim@tce.mt.gov.br

TCE-MT  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**PROCESSO** 20.558-3/2012  
**INTERESSADO** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA  
**ASSUNTO** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INICIADA EM RAZÃO DO ACÓRDÃO N° 4.129/2011  
**RELATOR** CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

**Exmo. Senhor Conselheiro Relator:**

Assegurando o direito constitucional à ampla defesa, foi concedido aos responsáveis prazo para apresentar suas manifestações acerca do responsável e o quantitativo devido pelos encargos do atraso no pagamento das contribuições do INSS dos meses de janeiro a junho de 2010.

A comissão especial encaminhou relatório final da tomada de contas, após análise o Auditor Público Externo, Gabriel Liberato Lopes, concluiu que são responsáveis solidários o Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Alvares, Prefeito Municipal, e o Sr. Sebastião Marques da Silva, Secretário de Finanças do Município, pelos prejuízos de **R\$ 125.763,66** decorrentes dos encargos da dívida gerados pelos atrasos das contribuições previdenciárias. E sugere que os responsáveis sejam notificados para apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que assegura o direito do contraditório e da ampla defesa, para fins de julgamento por esta Corte de Contas.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim, em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2013.

**Julinil Fernandes de Almeida**  
Subsecretária de Controle Externo

**Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator.**

**Lúcia Maria Taques Alencar**  
Secretária de Controle Externo